

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS – PB  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2021**

**MODIFICA OS ART. 25 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS –  
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. A eleição para a renovação da mesa realizar-se-á conforme disposto no Regimento da Câmara, considerando-se, automaticamente, empossados os eleitos na forma Regimental.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa..”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua

Aprovada por unanimidade de votos  
em ÚNICA Votação Sessão do dia 21  
do JANEIRO de 20 21  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1º secretário  
\_\_\_\_\_  
2º secretário

publicação.

Cajazeirinhas-PB, em 14 de janeiro de 2021.

**Vereadores**

Maria Aparecida Dantas de Almeida  
Paulo Roberto Figueira  
Jairoy ~~Stella A. do santos~~

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda, busca na verdade, atualizar a lei orgânica e as modificações ocorridas com as sucessivas emendas constitucionais promulgadas após a sua vigência, dirimindo eventuais contradições entre o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara.

Como se vê, as inovações trazidas ao crivo deste parlamento, diz respeito a forma e procedimento de renovação da mesa, dirimindo contradição entre o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, revelando-se matéria de extrema importância para este parlamento.

Desta forma, rogamos pela sua regular tramitação, a fim de que seja apreciada por nossos pares, e no final aprovada, por ser de interesse geral.

Sala das sessões, 14 de janeiro de 2021.

Vereadores

Maria Aparecida Dantas de Almeida  
Paulo Batista Fenais  
Jairo Silva A. do Sampaio

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

(Casa Manoel Pires de Sousa)

## PARACER N°. 001/2021 – A PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGANICA N°. 001/2021 – PODER LEGISLATIVO.

**AUTORIA: COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**RELATOR: DEUZAIRES MENDES DE LIMA**

RELATÓRIO:

01 - QUANTO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A matéria que está em tramitação Modifica os art.25 da lei orgânica do município de Cajazeirinhas –Estado da Paraíba e dá outras providências.

Com relação aos aspectos gramaticais, lógicos e técnicas legislativas, o Projeto de lei encontra-se corretamente redigido, devendo receber regular tramitação.

No que se refere à constitucionalidade, o projeto merece aprovação, uma vez, que respeitou a Constituição Federal e Regimento Interno através de projeto de resolução própria, devendo assim ser aprovado da forma que foi proposta.

Quanto à apreciação desta Comissão, é o que se tem a relatar.

É este o parecer que submetemos a apreciação de Vossas Excelências.

*Deuzaires Mendes de Lima*

**DEUZAIRES MENDES DE LIMA**

RELATOR

*Jacson Felix Almeida dos Santos*

**JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS**

PRESIDENTE

**ADAILTON ALVES DE LIMA**

MEMBRO

VOTOS:

Concordamos plenamente com Relator.

Visto e discutido a presente matéria, após a apreciação desta Comissão, resolveram seus membros aprovar por unanimidade de votos o presente relatório, para que seja submetido à apreciação do Plenário desta Câmara.

SENDO O VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, em 19 de janeiro de 2021

*Jacson Felix Almeida dos Santos*

**JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS**

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**(Casa Manoel Pires de Sousa)**

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que uma cópia da Emenda a lei orgânica 001/2021 que modifica os ART. 25 da lei orgânica do município de Cajazeirinhas- Estado da Paraíba e dá outras providências, foi aprovada em 21 de Janeiro de 2021 e promulgada no dia 25 de Janeiro de 2021, foi devidamente afixadas no quadro de divulgação deste órgão, neta data, em observância as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Cajazeirinhas PB.

Cajazeirinhas PB, 25/01/2021

  
MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA  
Presidente

Honestidade, Humildade e União

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**(Casa Manoel Pires de Sousa)**

**EMENDA A LEI ORGANICA 001/2021**

- **MODIFICA OS ART. 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS – ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Cajazeirinhas- PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Cajazeirinhas PB:

**Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba passará a vigorar com as seguintes alterações:**

**“Art. 25. A eleição para a renovação da mesa realizar-se-á conforme disposto no Regimento da Câmara, considerando-se, automaticamente, empossados os eleitos na forma Regimental.**

**Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.”**

**Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajazeirinhas – PB, 25 de Janeiro de 2021.**


  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**1º SECRETÁRIO**

  
**2º SECRETÁRIO**

RECEBI EM:  
25/02/2021

  
Francisco das Chagas Dantas  
Secretário Municipal  
de Administração  
Portaria 001/2017